



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 041/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 19 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do (a) servidor (a) **ROSA MARIA OLIMPIO DA SILVA SILVESTRE**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente com Proventos Integrais a **ROSA MARIA OLIMPIO DA SILVA SILVESTRE**, portador (a) do RG nº 4402726, CPF nº 834.024.384-53, Efetivo (a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, Nível I, Faixa A, Classe D, Matrícula nº 920, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40% em conformidade com disposto artigo 40, 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 14, da lei municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE
Antonio José Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B